



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista Geral Secretad

“Dispõe sobre o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

DECRETO Nº 1.420, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, com área de 09,040549 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302956023, em 17.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018057.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal